

21/05/21
TOMBO 5255 / HMI
VISTO *Joel*
DATA 31/05/21

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 665/2021
AO CONTRATO Nº 5255-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.259.007/0001-71, com sede à Av. Anhanguera, nº 2697, Qd. 114A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP.: 74.610-010, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5255-HMI**, celebrado em 17/08/2020, conforme ofício IGH/HMI nº 209/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à realização de exame ASO (admissão, demissão e periódico), para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 21/03/2021 e 30/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula 17º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“Cláusula 17º – Da Assinatura Digital

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”



Núlio César S. Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CREA 39480/D-MG

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 665/2021
AO CONTRATO Nº 5255-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - MEDSEST**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 20 de Março de 2021.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Júlio César S. Almeida

Eng. Segurança do Trabalho
CREA 39480/D-MG

R & E Serviços Especializados Em Medicina E
Segurança Do Trabalho Eireli - Medsest

Contratada


Carla Borges
Advogada
OAB/Ba 129
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício IGH/HMI Nº 209/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5255/2020-HMI

Fornecedor: R e E SERV ESPEC EM MEDICINA E SEG DO TRABALHO LTDA

Alteração nº: 4º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 04), referente a **REALIZAÇÃO DE EXAME ASO (ADMISSÃO, DEMISSÃO E PERIÓDICO)**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

1 - ADITIVAR O CONTRATO ATÉ 30/04/2021.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor R e E SERV ESPEC EM MEDICINA E SEG DO TRABALHO LTDA - referente ao contrato de prestação de **REALIZAÇÃO DE EXAME ASO (ADMISSÃO, DEMISSÃO E PERIÓDICO)**, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que a solicitação do presente aditivo se dá de forma excepcional para cobertura do contrato e prestação do serviço.

Goiânia, 14 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

autorizas para abril.

1 mensagem

Dan Bomfim <almox.pernambues@igh.org.br>
Para: Claudio Araujo <claudio.araujo@leaoutsourcing.com.br>

19 de março de 2021 07:55

Bom dia! seguem solicitações de compras para o mes de Abril:

EXPEDIENTE 1358;
MANUTENÇÃO 1359;
RADIOLOGIA 1360;
DESCARTÁVEIS E LIMPEZA 1361;
ODONTO 1362;
IMPRESSOS 1366.
Atenciosamente,



Danilo Bomfim
Almoxarife

✉ almox.pernambues@igh.org.br

☎ (71) 3032-4602 / 98833-6209

🌐 www.igh.org.br